



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO** Telefax: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2013**

**“LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL  
URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica liberado o gravame constante da matrícula: M-11.556, lote 08 da quadra 19 localizado na rua Hipólito Pinto no Bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

**Art. 2º.** – O imóvel constante da matrícula M-11.556 foi doado ao Sr. JOEL CORRÊA PEREIRA, portador do CPF: 134.896.826-53 através de escritura de doação lavrada no Serviço Registral Civil e PN e Notarial de Quartel Geral, livro 52, folha 58 e V em 16 de março de 2.012.

**Parágrafo Único** – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no *Caput do artigo* escritura retirando o gravame que consta no Art. 8º da lei 918/2.002, transcrito na escritura de doação no item 3.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de outubro 2.013.

**Gaspar Carlos Filho**  
Prefeito Municipal